

Relatório do seminário técnico sobre o **Cadastro Ambiental Rural**



OBSERVATÓRIO
DO CÓDIGO
FLORESTAL



Realização



OBSERVATÓRIO
DO CÓDIGO
FLORESTAL



Apoio



Norad

Membros



Amigos da Terra
AMAZÔNIA BRASILEIRA



amda
ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE DEFESA DO AMBIENTE



Apremavi
30 anos



CAATINGA
CONSELHO NACIONAL
DE CONTROLE E AVALIAÇÃO



BIOFÍLICA



cepan
Centro de Pesquisas
Ambientais do Nordeste



Expediente

O Observatório do Código Florestal (OCF) foi criado em maio de 2013 para promover o controle social sobre a implementação da Lei 12.651/2012 (Código Florestal) e garantir integridade ambiental, social e econômica nas florestas em áreas privadas. A rede é composta por 27 organizações independentes que se juntaram com o mesmo objetivo de promover a efetiva implementação do código.

Secretária-Executiva do Observatório do Código Florestal: Roberta Del Giudice

Coordenação editorial: Tiago Reis e Laura Braga

Relatoria e revisão: Gabriela Russo Lopes

Apoio editorial: Cristina Amorim, Karinna Matozinhos e Maurício Angelo

Projeto gráfico e diagramação: W5 Publicidade

Apoio: Norad

Carta de apresentação do Serviço Florestal Brasileiro (SFB)

O Serviço Florestal Brasileiro, criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado por meio do Decreto nº 8.975/2017, tem entre suas competências a gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR; a coordenação, no âmbito federal, do Cadastro Ambiental Rural – CAR e apoio a sua implementação nas unidades federativas; o apoio e acompanhamento técnico da implementação dos Programas de Regularização Ambiental – PRA; e o gerenciamento da emissão das Cotas de Reserva Ambiental – CRA.

A missão de implantação da Lei nº 12.651/2012 não é trivial e pode-se afirmar que muito já foi feito. O Brasil conta hoje com o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, destinado à integração e gerenciamento das informações ambientais dos imóveis rurais provenientes do CAR, que se consolida como uma robusta e inovadora base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O monitoramento da situação ambiental das propriedades e posses rurais por meio do SICAR permite o acompanhamento do progresso da implantação do CAR e da regularização ambiental de imóveis rurais pelo público em geral, na medida em que se têm disponíveis no site do SICAR informações públicas sobre o percentual de cadastramento no território brasileiro, quantitativo de reserva legal e área de uso restrito a regularizar, área de preservação permanente a recompor, quantitativo de imóveis analisados, entre outras.

O processo de regularização ambiental tem como um dos principais componentes a análise das informações declaradas no CAR, trazendo o papel dos Estados e do Distrito Federal para uma posição de destaque. Esse processo é influenciado pelas distintas realidades das unidades federativas brasileiras, não apenas em termos de particularidades ambientais locais e regionais, as quais podem ser supridas por customizações na plataforma federal, mas também em termos de recursos e infraestrutura tecnológica disponíveis e de regulamentações normativas para implementação da Lei nº 12.651/2012, que ocorre de forma heterogênea nos diversos entes federados.

O tamanho dos desafios é proporcional à imensidão e diversidade de nosso país e, sem dúvida, no processo de criação das condições necessárias para a efetiva implantação do Código Florestal deve estar presente o diálogo entre diferentes atores da sociedade civil organizada, no sentido de se buscar o alinhamento de expectativas, o entendimento da aplicação do Código e a construção de soluções viáveis para os desafios postos.

Carta de apresentação do Observatório do Código Florestal (OCF)

O uso ambientalmente adequado do meio rural, com a recuperação de áreas degradadas e o fim do desmatamento ilegal, garantirá não só benefícios ao meio ambiente, à economia e à sociedade brasileira, como é uma imposição para que o país atinja suas metas de Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) para o Acordo de Paris, firmado na 21ª Conferência das Partes (COP21) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Há um conjunto de normas ambientais¹, já em vigor no Brasil, com o potencial de conduzir o uso do meio rural à adequação ambiental, e o caminho para o alcance desse objetivo passa inexoravelmente pela disponibilidade de informação. O Cadastro Ambiental Rural (CAR), completo, com informações validadas e transparentes, representa o primeiro e o principal instrumento para esse alcance.

Nesta publicação, são apresentados os elementos levantados no Seminário Técnico sobre o Cadastro Ambiental Rural, promovido pelo Observatório do Código Florestal, organizado pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), em 3 de agosto de 2017, com a participação da sociedade civil, academia, órgão e entidades do governo federal e governos estaduais, com o objetivo de levantar informações, debater e contribuir para o aprimoramento desse instrumento.

Como destaque, podemos ressaltar:

- a necessidade de "tratar" os dados para que o CAR seja um instrumento de políticas públicas e viabilize análises acadêmicas;
- a contribuição que organizações da sociedade civil e da academia podem gerar, caso haja mais transparência e abertura para a cooperação e consulta pelo Poder Público;
- a importância da análise e validação oficial e sistemática da base de dados do CAR, que encontra como contraponto a falta de recursos financeiros e humanos nos estados;
- a necessidade de se discutir e estabelecer limites claros sobre o uso fundiário do CAR; e
- o cadastro de territórios de povos e comunidades tradicionais, que permanece como um desafio, com o potencial de causar grandes danos culturais, sociais e econômicos, caso a lógica diferenciada de uso coletivo da terra não seja considerada pelo sistema eletrônico.

O Observatório do Código Florestal foi criado, em maio de 2013, para monitorar a implantação da Lei 12.651/12 em todo o país, o desempenho dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e o CAR, de forma a gerar dados e massa crítica, que colaborem com a potencialização dos aspectos positivos da lei e a mitigação de seus aspectos negativos. É uma rede com 28 integrantes², dos quais nove formam seu Comitê Executivo³. Um dos objetivos do Observatório do Código Florestal é cada vez mais difundir informações e criar espaços de discussão, garantindo o direito da sociedade de ser informada. A disponibilização desse Relatório do Seminário Técnico deriva esse objetivo, fomentando a busca de mais participação e transparência.

Esperamos que o CAR cumpra, o mais breve possível, seu objetivo como instrumento de geopolítica para a adequação ambiental do meio rural, capaz de contribuir para o alcance das metas da NDC brasileira e de reduzir os conflitos em territórios de povos e comunidades tradicionais, conferindo-se aos cidadãos transparência e amplo conhecimento de seus dados.

1. Código Florestal, Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei de Gestão de Florestas Públicas, entre outras.

2. Membros: Amda, Amigos da Terra, Angá, Apremavi, Associação Caatinga, Biofilica, BVRio, CEPAN, **Conservação Internacional - CI Brasil**, CSF, Gambá, Engajamundo, IEB, **Instituto de Pesquisas da Amazônia - IPAM**, Imaflora, Imazon, Iniciativa Verde, **Instituto Centro de Vida - ICV**, Instituto por um Planeta Verde, Instituto Goiamum, **Instituto Socioambiental - ISA**, Lagesa/UFGM, Proforest, Rede de ONGs da Mata Atlântica, **SOS Mata Atlântica**, SPVS, **The Nature Conservancy - TNC** e **WWF Brasil** (Fundadores em negrito). Para conhecer mais, acesse: <http://observatoriocf.org.br>.

3. Comitê Executivo: CI Brasil, ICV, IPAM, Iniciativa Verde, ISA, Lagesa/UFGM, SOS Mata Atlântica, TNC e WWF Brasil.

Carta de apresentação do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) vem se consolidando como instrumento de integração das informações ambientais das propriedades e posses rurais para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento no território brasileiro.

É uma realidade concreta e que precisa ser ainda mais fortalecida pelo Estado brasileiro, pelas instituições da sociedade civil organizada, pela iniciativa privada, por toda sociedade brasileira e global, de forma a evitar retrocessos na sua implementação. O CAR, como componente de um sistema amplo de regularização, controle ambiental e planejamento territorial, torna-se fundamental para monitorar o cumprimento do Código Florestal.

As informações inseridas no CAR e sua disponibilização permitirão realizar análises espaciais, estatísticas e econômicas essenciais para gerir e planejar com inteligência o território nacional e a paisagem rural, bem como contribuirão com o controle social do uso do solo no país. Com a base nacional do CAR, surgem muitas possibilidades de usos e aplicação das informações na prática, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis, instrumentos econômicos para conservação, inteligência territorial e ao fortalecimento das ações de comando e controle ambiental.

Diante dessa realidade, e em termos de desenvolvimento socioambiental e econômico, é fundamental que os setores da sociedade brasileira, em especial, o setor agropecuário se aproprie desse importante instrumento para que tenham um diferencial competitivo e se distingam de grupos que se mantêm na ilegalidade ambiental. Mercados internacionais estão observando o que ocorre no meio rural brasileiro, seus riscos e oportunidade de negócios. Iniciativas dos produtores rurais no sentido de cumprir a legislação e interromper a lógica perversa do desmatamento e desordenamento territorial são extremamente importantes, especialmente no contexto mundial de sustentabilidade, agronegócio de baixa emissão de carbono, mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Neste contexto, esse seminário demonstrou os grandes desafios, mas também as grandes potencialidades do CAR como um instrumento de suma importância para o meio ambiente, para a gestão inteligente do território e para o desenvolvimento de uma agricultura de baixo carbono no Brasil.



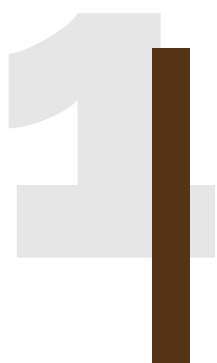
Relatório do seminário
técnico sobre o
Cadastro Ambiental Rural

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
ABERTURA	3
Pergunta interativa 1 Em qual estado você nasceu?	3
PAINEL 1 – USOS E APLICAÇÕES: O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)	
PARA PESQUISA E PLANEJAMENTO TERRITORIAL	3
Pergunta interativa 2 Em sua opinião, qual é o maior desafio atual do CAR?	3
Parte 1	3
Debate	5
Perguntas para debate no Google Groups	6
Parte 2	7
Debate	7
Perguntas para debate no Google Groups	9
PAINEL 2 – ANÁLISE E VALIDAÇÃO: DESAFIOS DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL	10
Pergunta interativa 3 Em sua opinião, qual a principal contribuição da análise e validação na solução dos conflitos encontrados no CAR?	10
Parte 1	10
Debate	11
Parte 2	12
Debate	13
Perguntas para debate no Google Groups	15
PAINEL 3 – QUESTÕES FUNDIÁRIAS E AMBIENTAIS:	
DESAFIOS DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL	16
Pergunta interativa 4 Em sua opinião, qual o principal papel do CAR em questões ambientais e fundiárias?	16
Debate	19
Perguntas para debate no Google Groups	20
FECHAMENTO	20
Pergunta interativa 5 Em uma palavra, o que você achou desse seminário?	21

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 3 de agosto de 2017, foi realizado o Seminário Técnico sobre o Cadastro Ambiental Rural, promovido pelo Observatório do Código Florestal, organizado pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), as principais questões abordadas em cada painel podem ser resumidas, conforme se descreve a seguir:



O **Painel 1** abordou as potencialidades do CAR enquanto instrumento de políticas públicas e base para análises acadêmicas sobre o planejamento territorial. Para esse fim, é essencial tratar os erros gráficos e as sobreposições da base de dados, pois são informações declaratórias, o que poderá se dar por meio de metodologias e abordagens já desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil e pela academia, que podem se complementar por meio de cooperação institucional. Além disso, foi ressaltado que o CAR incide sobre múltiplas escalas, dependendo do grau de agregação do dado, e traz muitos impactos para o planejamento individual de cada produtor sobre a sua propriedade. É uma base de dados que possibilita diversas análises para auxiliar as políticas públicas, o que poderá ser potencializado com a abertura dos dados.



O **Painel 2** debateu sobre a importância da análise e validação oficial e sistemática da base de dados do CAR. Entre os desafios identificados para avançar no processo de análise e validação pelos estados, destacam-se: (i) a ausência de bases cartográficas de referência ou, quando existem, há desafios em relação a sua resolução espacial; (ii) a ausência de dados robustos sobre hidrografia, especialmente para analisar Áreas de Preservação Permanente (APPs) hídricas; (iii) a compatibilidade e continuidade das diversas bases de referência. Ficou evidente que não é possível fazer retificações automáticas nem manuais na base de dados sem ter bases de referência adequadas.

Nos estados, as principais questões para a validação é a falta de recursos financeiros e humanos destinados especificamente a este fim, assim como realidades locais que não se encaixam nos parâmetros do Sicar. Um desafio comum é a inscrição de comunidades tradicionais.



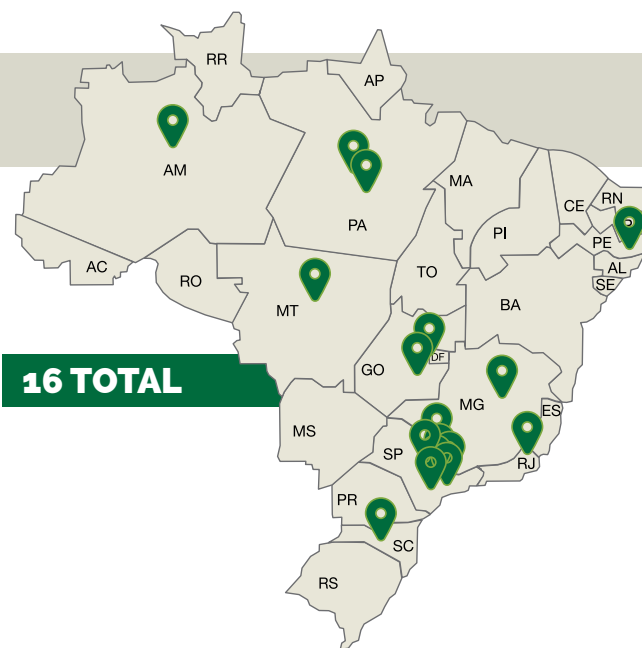
O **Painel 3** discutiu sobre natureza do CAR, que é ambiental, contudo, admite diversas interações do registro com o território, o que insere questões fundiárias no debate ambiental. Nesse sentido, o maior desafio é incluir robustamente as comunidades tradicionais, como quilombolas, assentados e ribeirinhos no processo de inscrição do CAR. O principal obstáculo a isso é o fato de o CAR partir do princípio que as propriedades são privadas e individuais, enquanto a lógica das comunidades tradicionais é o uso coletivo e difuso do território. Outro problema também é a falta de consulta sólida e inclusiva na formulação do processo de registro no CAR. Por outro lado, o SFB tem trabalhado na formulação do módulo PCT (povos e comunidades tradicionais), que passará por ajustes a partir dos testes de utilização prática.

Abertura

ROBERTA DEL GIUDICE (OCF): Enfatiza a importância da cooperação e atuação em rede, assim como a transparência nos dados do CAR.

Pergunta interativa 1

Em qual estado você nasceu? | 16 respostas

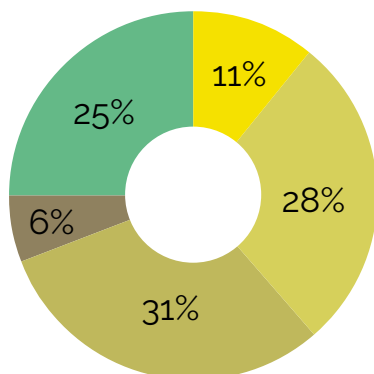


Painel 1

Usos e aplicações: o Cadastro Ambiental Rural (CAR) para pesquisa e planejamento territorial

Pergunta interativa 2

Em sua opinião, qual é o maior desafio atual do CAR? | 36 respostas



- 1. A recorrente prorrogação do prazo para acesso aos benefícios transitórios do Código Florestal (11%)
- 2. A falta de transparência total, incluindo os dados pessoais dos proprietários, como nome e CPF (28%)
- 3. A incompatibilidade com outros cadastros públicos, como INCRA e Receita Federal (31%)
- 4. A não obrigatoriedade de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (6%)
- 5. A falta de recursos e capacidade dos estados para a realização dos cadastros de propriedades de até quatro módulos fiscais (25%)

ANE ALENCAR (IPAM) | MODERADORA: O desafio é sair do patamar declaratório do CAR e validar a sua informação. O CAR é uma ferramenta poderosa de gestão e planejamento territorial, portanto, é preciso trabalhar de modo cooperativo para aprender lições e atingir esse potencial.

Parte 1

GERD SPAROVEK (ESALQ): A paisagem agrícola é um sistema complexo e complicado. As ferramentas de análise dificilmente conseguem captar toda essa realidade e, por isso, temos a impressão de estarmos sempre aquém da realidade observada na prática. Contudo, o CAR consegue congrega ferramentas direcionadas tanto a um sistema complicado, de modo a pautar o planejamento em grande escala, quanto a um sistema complexo, baseando nas interações entre escalas e processos ou indivíduos da mesma escala. O CAR fornece dados agregados e desagregados, indo do nível de território nacional ao nível da propriedade e, futuramente, de proprietários. Academicamente, o CAR criou as condições para a elaboração de um mapa da distribuição de carbono do Brasil, identificando as propriedades nas quais este carbono está estocado. Além disso, o CAR permitiu o cálculo do passivo ambiental do Brasil, assim como a identificação das propriedades que possuem esses passivos. Do mesmo modo, é possível aplicar esse raciocínio às oportunidades ambientais, como os locais prioritários a serem conservados.

BERNARDO TROVÃO (SFB): Diferentemente de outras agências do governo, cada inscrição na base de dados do CAR precisa ser analisada, portanto, o desafio é grande. Nesse sentido, o CAR foi criado com objetivo ambiental, mas também como cadastro social e econômico. Exemplo disso é o uso do CAR na concessão de crédito, análise de risco, seguro agrícola, auditorias do Pronaf. Esperamos que o CAR ganhe ainda mais importância à medida que os estados forem validando as informações. Atualmente, a sociedade já pode acessar o módulo de PRA e dar prosseguimento à regularização ambiental.

Os principais benefícios do CAR são a demonstração do processo de concentração fundiária, evidenciando que a maior quantidade de imóveis responde pela menor parte do território. O CAR reflete a nossa distribuição fundiária. Além disso, independente da questão ambiental, outro benefício é inserir os produtores nas bases de dados GEO do estado e, consequentemente, ter acesso a determinadas políticas de apoio. Isso tem um grande impacto na gestão do território e na formulação da política pública. Atualmente, o Brasil dispõe de uma base de dados consistente, vários insumos para avaliar a questão da sobreposição. Ao contrário do que se acredita, as declarações no sistema estão consistentes e as sobreposições não são tão grandes.

VINICIUS GUIDOTTI (IMAFLORE): A primeira experiência do Imaflora com os dados do CAR foi através da geração da malha fundiária do Brasil, desenvolvida dentro da iniciativa do projeto Atlas Agropecuário. Essa malha foi produzida no formato matricial (raster) e



utiliza de uma série de regras de decisão para limpar as sobreposições entre camadas. O maior desafio ficou por conta das sobreposições intra-camadas - como as incontáveis sobreposições existentes no CAR -, onde utilizamos uma abordagem aleatória para decidir qual imóvel "ganha" a área do outro. Por ter disponibilizado publicamente a metodologia e os dados através da plataforma do Atlas, recebemos diversas críticas e sugestões de instituições renomadas como o INPE e o IPEA. Em função dessas contribuições, estamos trabalhando em uma nova metodologia, que utiliza todas as camadas em formato vetorial. Além da maior precisão trazida pelo dado vetorial, a grande novidade dessa abordagem é que agora estamos tratando as sobreposições intra-camadas a partir da geração de três malhas distintas, sendo uma que dá prioridade para o imóvel maior, outra para o imóvel menor e uma terceira que tem um resultado aleatório. Dessa forma, conseguimos estimar um intervalo de confiança para modelagens que utilizam a malha fundiária como dado de entrada, como é o caso da modelagem do Código Florestal. Também estamos utilizando essa mesma malha para estimar a distribuição de carbono entre os diferentes perfis de produtores (pequeno, médio e grande). Tudo isso só foi possível graças à liberação dos dados do CAR. No entanto, também é importante falar sobre as oportunidades perdidas, já que o dado liberado do CAR ainda não apresenta o CPF/CNPJ do proprietário do imóvel rural. Essa informação é de extrema importância para permitir o monitoramento das cadeias produtivas agropecuárias, já que é a chave de ligação entre o CAR e outros dados como, por exemplo, o documento de origem florestal (DOF) e a guia de trânsito animal (GTA). O Imaflora tem experimentado o cruzamento dessas bases de dados em iniciativas locais e acredita no potencial dessas informações para aumentar o controle e garantir a sustentabilidade na produção agropecuária nacional. Por fim, vale a pena destacar a importância do evento de hoje, que reúne, talvez as pessoas que mais tem trabalhado com os dados do CAR, e que pode ser visto como um ponto de partida para a criação de uma rede de parceiros que possam contribuir com a implementação de qualidade do Código Florestal no país.

AMANDA RIBEIRO (CSR – UFMG): Antes do lançamento das bases do CAR, o Centro de Sensoriamento Remoto

(CSR) publicou um estudo em 2014 com a relação de ativo e passivo em área de reserva legal e APP, por município e por bioma, para todo o Brasil a partir de uma base de dados de resolução espacial de 60 metros. Ainda que o estudo tenha sido satisfatório quando a base do CAR foi lançada sentimos o desafio de rodar essa análise novamente, considerando as escalas de análise a nível de município e propriedades rurais, porém com uma resolução mais fina (5 metros). Em relação às sobreposições, o CSR ainda não desenvolveu uma metodologia para lidar com este tipo de problema "intrabase". Nessa nova análise, com base nos dados

do CAR, será possível mapear o ativo e o passivo por propriedade para todo o Brasil, por bioma e por município. Resultados preliminares para os estados do sudeste demonstram o aumento de áreas de passivo em comparação com o nosso estudo de 2014. A análise ainda está em desenvolvimento para muitos estados, mas já fica nítido que o CAR é uma importante inovação, por seu nível de detalhe, e a utilização dessa base tem sido muito satisfatória. Com isso, a academia pode auxiliar os formuladores de política pública, a aplicação de multas, a fiscalização de acordos, o mercado de CRA, entre outros.

Debate

• Existe alguma outra estimativa do número de áreas elegíveis para o desmatamento?

AMANDA RIBEIRO (CSR – UFMG): No momento ainda não temos nenhuma outra estimativa para áreas elegíveis ao desmatamento. Estamos trabalhando nos modelos e gerando os dados para fazermos os novos cálculos.

• O trabalho do CSR tem algum contato com o Imaflora/USP ou é um trabalho diferente? Que tipo de diferença existe em relação ao Atlas?

GERD SPAROVEK (ESALQ): Não estamos coordenados com o CSR, e nós publicamos todos os nossos métodos e bases e respondemos a todos os questionamentos. Portanto, nossas diferenças estão bem evidentes em nossas metodologias. O maior problema na produção científica é divulgar resultados em power point, é não publicar em artigos científicos, é não ter revisão por pares nem deixar claro os métodos adotados.

• Quais os riscos de, num futuro próximo, os sistemas baseados no CAR serem rompidos?

GERD SPAROVEK (ESALQ): As inconsistências da base do CAR não são suficientes para minarmos a importância da base.

BERNARDO TROVÃO (SFB): O CAR é anterior ao CF. Mas antes a linguagem não era padronizada. Mesmo os estados que tem sistemas próprios hoje, eles conversam com a base nacional e conseguimos harmonizar todos os dados. Desenvolvemos um sistema para manter um banco de dados para todo o Brasil. Muitas vezes, a gente não valoriza o que tem, mas essa não é uma atividade trivial. A plataforma de inscrição e análise estão prontas, em funcionamento. Nós fizemos as plataformas, geramos filtros, mas é o estado quem tem a palavra final no conteúdo, em o que

aprovar e o que reprovar, etc. Nós estamos munindo os estados com ferramentas para fazer essa análise e monitoramento, e essa é a maior contribuição para esse processo.

• Qual a possibilidade de se criar uma lista positiva?

GERD SPAROVEK (ESALQ): Seria muito produtivo criar uma lista positiva, existem vários exemplos de listas positivas que podemos gerar a partir da tecnologia que temos à nossa disposição. O CAR expõe uma enorme concentração, por exemplo, os 13.000 imóveis que mais devem em reserva legal respondem por 50% de toda a dívida nacional. Portanto, o CAR tem duas paisagens: a puramente ambiental, e a dimensão social da aplicação da política. Se existem mecanismos que associem geração de renda e conservação é uma estratégia para pequenos que é muito diferente da lógica de implementação do Código Florestal para grandes produtores. Nesse sentido, para implementar o Código em termos de área, na realidade são muito poucos imóveis.

• Como evitar a duplicação de esforços entre as instituições de pesquisa que estão utilizando o CAR?

VINICIUS GUIDOTTI (IMAFLORA): Com a divulgação dos dados do CAR será muito mais fácil fazer o monitoramento das cadeias por inteiro, como a da pecuária. Mas ainda precisamos de algumas bases, como o mapa do uso do solo e mapa cartográfico de hidrografia em nível nacional. Existem algumas iniciativas, mas que apresentam suas limitações. E com a produção desses dados, os números vão mudar significativamente. É preciso trabalhar em rede, trocar informações e cooperar mais de perto para não lançarmos números tão divergentes e chegarmos a soluções em conjunto.

AMANDA RIBEIRO (CSR – UFMG): É um problema não trabalhar em rede, às vezes outras pessoas chegam a soluções que poderiam facilitar o trabalho dos parceiros.

• Qual o potencial e os desafios do CAR sobre PSA?

GERD SPAROVEK (ESALQ): O CAR jamais vai substituir o trabalho de campo no PSA, porque não há uma conversa mais ampla com produtores. Contudo, em uma estratégia mais ampla e macro sobre PSA, o CAR é muito relevante, na identificação de onde o PSA pode ter mais resultado, em que regiões seria mais prioritário, etc.

AMANDA RIBEIRO (CSR – UFMG): O CAR é importante para identificar as áreas prioritárias para serviços ambientais.

BERNARDO TROVÃO (SFB): Sobre PSA, temos alguns projetos nesse sentido como o Plantadores de Rios, que conecta quem tem nascente e quem quer apoiar a conservação delas com base nos dados do CAR.

VINICIUS GUIDOTTI (IMAFLORA): De fato, o CAR pode direcionar a estratégia do PSA. Para onde ir, qual PSA em qual território, delimitação de APPs em PSAs relacionados à água, etc. O CAR, portanto, tem imenso potencial para qualquer política pública que objetive a conservação.

• É possível saber a data de adesão de uma propriedade ao CAR?

BERNARDO TROVÃO (SFB): Sim, é possível saber a data de inscrição, a partir do recibo de inscrição. Além disso, o demonstrativo no site do CAR e o protocolo também demonstram a data de inscrição e a data de última retificação. No módulo de consulta (shapefile), essa data ainda não está disponível, mas já requisitamos essa informação, além do tipo de propriedade (privada, TIs, UCs, assentamentos, etc).

• Com a finalidade de se evitar erros e sobreposições de imóveis rurais, o mapeamento no ato de declaração para o CAR, não deveria ser realizado por profissional devidamente habilitado?

BERNARDO TROVÃO (SFB): Sobre as sobreposições, é muito difícil decidirmos quem está certo. Mesmo no Direito, tem a vertente do registro (documento de propriedade) e a vertente da função social (ocupação do terreno). A questão da sobreposição existe, embatendo propriedade com posse. Isso o juiz que vai julgar a cada caso. Mas isso não é um problema do CAR, é um problema do país. A base do CAR não tem problemas, ela reflete problemas que de fato existem. A fiscalização existe e está acontecendo. Alguns cadastros foram cancelados pelos estados, já que essa é a função do estado e não do SFB. Nós apenas damos os instrumentos para os estados executarem essa tarefa que não é fácil.

Perguntas para debate no Google Groups

- As instituições de pesquisa podem ter acesso aos mapas de cobertura classificados pela UFLA?
- Qual o potencial e os desafios do CAR para programas de pagamento por serviços ambientais, como um REDD+ nacional com foco na recuperação florestal, pagamento por produção de água, etc?
- Pergunta a mesa: Enquanto o CAR não é validado, qual procedimento devemos adotar para minimizar ou corrigir os problemas de sobreposição entre propriedades?
- Os filtros espaciais automáticos do SICAR são capazes de solicitar correções de cadastro sem necessidade da validação por técnicos ou todos os registros serão submetidos à revisão pelos técnicos?
- As ASV estarão vinculadas ao CAR por meio do SICAR. Nesse sentido, os imóveis irregulares quanto ao CAR terão suas ASV's negadas? Ou terá algum mecanismo a fim de não inviabilizar o andamento de um empreendimento que necessite realizar o desmate?
- Os painelistas consideram que uma atenção focada à implementação do CAR nos estados amazônicos nos últimos anos pode prejudicar ou contribuir para reforçar o foco dos governos estaduais no desenvolvimento e implementação de novos instrumentos com apelo econômico para a gestão florestal nos estados?

Parte 2

MIRIAM PROCHNOW (APREMAVI): O Código Florestal é parte fundamental do trabalho da Apremavi. No alto vale do Itajaí, existe a Amavi, que tem estimulado a regularização ambiental dos imóveis rurais há anos por meio de um sistema regional, que disponibiliza a informação automaticamente para o município. Trabalhamos para que o nosso sistema regional seja mais integrado ao sistema nacional. Contudo, não é apenas uma questão de gerar dados, mas do que fazer com eles e integrar diversos setores. O projeto da Apremavi chamado LUD (Land-Use Dialogue) utiliza a base de dados regional para promover o debate com a sociedade e gerou mapas com áreas prioritárias para oito temas diferentes, como turismo, biodiversidade, floresta secundária, desenvolvimento sustentável, corredores ecológicos e áreas de risco.

O fundamental do CAR não é identificar, por exemplo, onde é necessário restaurar APP. Qualquer imagem de satélite pode identificar isso. No entanto, o CAR evidencia quem está ocupando aquela área, e por isso é importante dar transparência ao dado. O maior ganho do CAR é obrigar o proprietário a olhar para sua propriedade, se planejar e começar a pensar sobre seu território. Os ganhos nessa escala são imensos e ajudam as pessoas a realizar seus sonhos.

VIVIAN RIBEIRO (IPAM): Algumas sobreposições nas bases de dados são razoáveis e esperadas, como vegetação nativa e reserva legal, por exemplo. Algumas são entre classes fundiárias, como imóvel rural e terra indígena. E outras são intrabases, como uma propriedade pequena (quatro módulos fiscais) e grandes (maior que 15 módulos fiscais). Não cabe aos pesquisadores decidir de quem é a terra que



está sobreposta. Portanto, o IPAM tem utilizado a metodologia de criação de cenários. Cria-se uma previsão, por exemplo, caso o polígono seja do pequeno proprietário, e outra caso o polígono seja do grande proprietário. Então, desfragmentamos os polígonos e identificamos exatamente as sobreposições, por exemplo: três polígonos, sendo um do pequeno, um do grande e uma interseção. A partir disso, criamos os cenários.

O problema das sobreposições é que os cálculos e análises sem esse pré-tratamento contam o desmatamento ou o remanescente duas ou mais vezes. Por um sistema de exclusão de duplicatas na criação dos cenários, nós evitamos que esses dados sejam computados mais de uma vez. Podemos adicionar também alguns pressupostos, como "propriedade privada não pode cair em terra indígena", e chegar a uma base ainda mais limpa. Sabemos que a limitação dessa metodologia é a utilização de polígonos, o que torna o processamento muito mais demorado. Nossos próprios computadores são limitados. Por isso, temos que pensar em outros métodos de processamento, como o do Google.

Três argumentos a favor dessa metodologia: É necessário tratar o CAR antes de sua utilização. Qualquer metodologia que descadastre áreas sobrepostas não reflete a realidade. E nós não somos capazes de dar destinação fundiária enquanto pesquisadores, porque não é o nosso papel.

Debate

• Até que ponto é possível gerar cenários para sobreposições que mesclam 50 polígonos?

VIVIAN RIBEIRO (IPAM): É possível ir muito longe, nós inclusive já processamos até 250 sobreposições. É importante excluir as duplicatas e, com o r, criamos determinadas premissas para simplificar essas sobreposições. Mas a gente pode demorar até 48 horas para processar uma base nacional, por exemplo.

ANE ALENCAR (IPAM): Às vezes, chamávamos os

proprietários para que eles mesmos resolvessem suas sobreposições. Como vocês lidam com isso na Amavi?

MIRIAM PROCHNOW (APREMAVI): Nós não chamamos os produtores pessoalmente. Mas capacitamos técnicos das prefeituras para que esse diálogo ocorresse nos próprios órgãos públicos. Um local oficial, público, onde as pessoas podem se dirigir para dirimir dúvidas, isso é fundamental. O diálogo acontece de modo oficial para que não corra o risco de não ser reconhecido.

- **Como foi falado em uma das apresentações sobre a importância das premissas para trabalhar os dados do CAR, gostaria de saber a opinião dos especialistas em geo sobre a apresentação dos dados do CAR pela Embrapa Geoprocessamento, coordenado pesquisador Evaristo.**

VIVIAN RIBEIRO (IPAM): Não podemos saber o que está certo e o que está errado quando não se publica a metodologia. Não é possível pegar todas as feições de reserva legal para afirmar que em todas essas áreas declaradas são de fato vegetação nativa. Existe degradação, existe passivo, existe desmatamento em áreas protegidas, até desmatamento de corte raso em áreas consolidadas. Basicamente, é preciso entender as metodologias utilizadas para conseguirmos dialogar e entender os dados do CAR.

MIRIAM PROCHNOW (APREMAVI): Os técnicos de renome da própria Embrapa deram a resposta à altura a esse estudo. O Evaristo prestou um desserviço à sociedade e deve estar por trás de algum interesse que não é do bem. Eu faço com ele como faço com os negociacionistas do clima, ignoro.

GERD SPAROVEK (ESALQ): Reforço o argumento da transparência metodológica. Eu só vi esses resultados publicados em um power point. É óbvio que existe área preservada em propriedade privada, nós todos já publicamos isso.

BERNARDO TROVÃO (SFB): O CAR de fato é vanguarda. Não conhecemos nenhuma base de dados tão grande e tão detalhada. Os mapas utilizados pelo Evaristo são os mapas do próprio SFB. Até para plotar o mapa do Brasil com todas as feições não é uma coisa trivial, exige metodologia e técnica. Não adianta usar uma metodologia errada para atingir um objetivo específico. Não é porque uma metodologia funciona para uma análise que vai funcionar para tudo. Portanto, a maneira que você disponibiliza os dados e a metodologia utilizada para o público é fundamental.

- **Como o SFB trata as sobreposições dentro da mesma feição, como vegetação nativa e uso consolidado?**

BERNARDO TROVÃO (SFB): Nós estabelecemos regras topológicas. Cobertura do solo não se sobrepõe a classe fundiária, em um mesmo imóvel não é possível declarar vegetação nativa com uso consolidado. Por mais que a pessoa declare um em cima do outro, o sistema corta automaticamente. Mas se forem dois imóveis, aí nós não temos como alterar as declarações dos proprietários, temos apenas indícios de inconsistência.

- **Os dados da Amavi são públicos? Se sim, quais os benefícios? Se não, por que?**

MIRIAM PROCHNOW (APREMAVI): A Amavi está coletando a autorização dos proprietários para que esses dados sejam públicos. Então, os dados estão disponíveis na prefeitura, e nós temos conversado individualmente com produtores para recuperar os hectares de passivo que o município possui.

- **Existe prazo para a integração dos sistemas estaduais com o Sicar?**

BERNARDO TROVÃO (SFB): Já existe um esforço grande de integração e parte dos estados já estão integrados. Hoje estamos fazendo uma oficina de integração e estabelecendo regras topográficas para criar uma base minimamente coesa e harmonizada.

ANE ALENCAR (IPAM): Para planejar, é preciso conhecer. Com o CAR é possível ver quem se diz dono do território brasileiro, quem o está ocupando. Esses dados fornecem um conhecimento gigantesco e provê diversas respostas para a sociedade, tanto na escala nacional quanto na propriedade. O CAR tem problemas porque ele reflete os problemas fundiários no Brasil. O CAR, portanto, concede uma oportunidade para olhar para o território e implementar ações voltadas para a resolução de problemas. É preciso ter cuidado em publicar dados, comunicar mensagens e dar transparência à metodologia. Por fim, precisamos criar uma rede de colaboração efetiva sobre os dados do CAR.

Perguntas para debate no Google Groups

- Nesse cadastro da Amavi, os dados pessoais dos produtores são públicos? Se sim, quais os benefícios percebidos? Se não, qual a razão?
- Como foi falado em uma das apresentações, sobre a importância das premissas para trabalhar os dados do CAR, gostaria de saber a opinião dos especialistas em geo sobre a apresentação dos dados do CAR pela Embrapa Geoprocessamento, coordenado pesquisador Evaristo.
- Por ser área de proteção ambiental, esse passivo ambiental não deveria ser mais fácil de cobrar de quem provocou a degradação? Como o CAR pode atuar nesse processo de diminuir esse passivo? Ou pelo menos para se terem os projetos de recuperação do passivo por quem o causou?
- Quais são as alternativas de regularização para o imóvel rural com déficit de vegetação nativa para fins de cumprimento da reserva legal?
- É possível fazer consulta ao Sicar com número do CAR do exterior?
- Como fazer com que os dados nacionais dialoguem com os estados? É importante ouvir dos estados como os esforços da sociedade civil podem contribuir para o esforço de análise do CAR no âmbito estadual? E, também, como interligar iniciativas de diferentes instituições?

Painel 2

Análise e validação: desafios do Cadastro Ambiental Rural

Pergunta interativa 3

Em sua opinião, qual a principal contribuição da análise e validação na solução dos conflitos encontrados no CAR? | 26 respostas

1º lugar

Aumento da confiabilidade das informações

2º lugar

Mapeamento dos conflitos fundiários

3º lugar

Identificação de atividades ilegais

4º lugar

Possibilidade de elaboração dos PRAs e de emissão das CRAs

5º lugar

Verificação das sobreposições

EDENISE GARCIA (TNC) | MODERADORA: As bases do CAR são muito importantes, principalmente nos estados com ampla transparência. Desde 2010, o CAR do Pará é atualizado todo mês, o que possibilita a análise das propriedades que entram e saem do sistema, assim como as diferenças e modificações entre as classes fundiárias, entre outros elementos.

Parte 1

CAMILA REZENDE (FBDS): A questão da acurácia das bases atuais foi abordada várias vezes aqui. As nossas bases cartográficas atuais possuem erros de mais de 100 metros, o que é muito relevante no caso das APPs. O projeto da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) abrange todos os municípios da Mata Atlântica e do Cerrado, mapeando uso do solo e a hidrografia na escala de 1:20.000, a partir de imagens RapidEye com 5 metros de resolução. Em relação ao uso do solo, as imagens são classificadas automaticamente e depois editadas manualmente. Em relação à hidrografia, todos os corpos hídricos com mais de 10 metros de largura são vetorizados como polígonos, utilizando as imagens RapidEye como base principal e curvas de nível geradas a partir do SRTM 30 metros como base de apoio. A partir da hidrografia editada, nós delimitamos as APPs hídricas para todas as categorias estabelecidas pelo CF. Para gerar essas novas bases, foram 20 técnicos trabalhando por dois anos. Um desafio enorme é a extensão do trabalho (mais de 300 milhões de hectares). Outro desafio foi a heterogeneidade dentro de cada área mapeada. Nesse projeto, tratamos diretamente o passivo em APP, que atualmente soma mais de 10 milhões de hectares, o equivalente a mais de 80% da NDC brasileira, sem contar o passivo em RL.

VINÍCIUS SILGUEIRO (ICV): O grande desafio é possuir bases cartográficas de referência, em escala compatível com a escala dos imóveis rurais. Antigamente o processamento e análises dos dados do CAR era mais simples, já que não tinha o "efeito escadinha" na geração das APPs, não tinha a definição das áreas de uso consolidado, entre outros. Atualmente, como subsídio ao processo de análise do CAR nós desenvolvemos uma base contínua de uso consolidado, em escala de 1:25.000, para todo o estado de Mato Grosso, entendendo que essa escala é a mínima para representar a realidade do uso do solo dos imóveis rurais de diversos tamanhos. Cabe ressaltar que a área de uso consolidado não é algo imutável, em alguns casos elas estarão sujeitas à medidas de compensação ou restauração, a depender da análise do passivo ambiental dos imóveis. Então, a ideia é que a base desenvolvida pelo ICV seja uma base de referência para esse processo em Mato Grosso, e precisamos de outras bases de referência que sejam compatíveis, como a própria hidrografia, áreas desmatadas após 22 de julho de 2008, áreas de uso restrito e o remanescente de vegetação nativa atualizado. Apenas processos automatizados de classificação não garantem a qualidade cartográfica e a compatibilidade entre as bases. Bases de referência em escala compatível com os imóveis rurais são fundamentais para oportunizar:



(a) padronização nas análises do CAR, (b) análise real dos passivos ambientais, (c) efetivo monitoramento das ações de recuperação e a definição dos indicadores – não há segurança jurídica e nem efetiva regularização ambiental se os passivos ambientais não forem diagnosticados corretamente. Para a elaboração de mais bases de referência de qualidade são necessárias (a) arranjos técnicos interinstitucionais para produção conjunta, (b) uso de imagens multirresolução espacial, já pensando justamente no PRA e (c) interpretação visual e edição manual para corrigir erros de omissão/comissão oriundos da classificação automática.

HERON MARTINS (IMAZON): O Pará foi pioneiro na utilização do CAR como referência. O LDI (Lista de Desmatamento Ilegal), por exemplo, é um embargo estadual que utiliza de forma remota o cruzamento do CAR com Prodes. As áreas que possuem desmatamento dentro do CAR estão embargadas para crédito e outras políticas públicas até que regularizem sua situação. O Protocolo de Grãos, o TAC da carne, o Sigran são outros usos do CAR no Pará, que foram experiências positivas e interessantes. Mas algumas propriedades conseguiam contornar esse processo de monitoramento. E um dos problemas do uso do CAR é a possibilidade de edição do registro até que ocorra sua validação. No caso do Pará, onde 99% dos cadastros não são validados, os proprietários podem editar seus dados a qualquer momento e deixar de estar negativados automaticamente.

Isso é uma grande fragilidade desses sistemas, e agora nós utilizamos a base de agosto de 2016 e de fevereiro de 2017 para comparar espacialmente os cadastros que sofreram edição entre os períodos e identificar quais foram excluídos do Prodes a partir dessa edição. Identificamos 220 cadastros com edições que excluíam áreas de desmatamento do Prodes da área da sua propriedade. Contudo, esses CARs eram declarados novamente em até 60 metros adjacentes ao perímetro anterior. Esse é um método para inviabilizar uma possível detecção pelo Prodes, mas manter o número do CAR. Portanto, é necessário que ao menos se requeira uma justificativa ou documento fundiário para realizar essas alterações no sistema, de modo a evitar essa forma de burlar o monitoramento.

Debate

• Como tratar bases adensadas?

CAMILA REZENDE (FBDS): Em São Paulo, o adensamento das bases foi um problema em alguns municípios. Mas nos outros estados, o processo foi diferente porque as bases cartográficas estaduais não eram tão densas. O projeto não possui um componente de validação em campo dada a extensão da área analisada, que abrange mais de 4.000 municípios.

EDENISE GARCIA (TNC): Nós na TNC também tivemos esse problema, gerando às vezes uma superestimação de APP. Nós conseguimos ir a campo para validar uma parte da hidrografia dos municípios compreendidos por nossos projetos. O risco maior é deixar de mapear um corpo d'água que existe porque então a APP não será identificada. Em caso de dúvida, como em áreas com cobertura vegetal densa, é melhor mapear um rio que não existe, porque é um risco preventivo e quando o erro é identificado é possível excluí-lo. No entanto, se um rio existe e não é mapeado, dificilmente esse erro será identificado. Então, é gerenciar e minimizar o risco de erro, mas não há como se eximir dele.

• Por que a abordagem da varredura não deu certo?

EDENISE GARCIA (TNC): Embora factível, o problema é dar escala à varredura porque ela é dispendiosa.

VINICIUS SILGUEIRO (ICV): O processo que o ICV apoiou junto aos municípios parte das bases e mapas de distribuição dos imóveis e depois vai a campo para checar as divisas e coletar as respectivas coordenadas geográficas. De fato, esse trabalho de varredura é custoso. E com a chegada do Sicar a questão se tornou colocar os imóveis pra dentro do sistema, o que dificultou a manutenção da qualidade.

HERON MARTINS (IMAZON): A varredura é um processo válido, mas é custoso. E a aplicação dessa metodologia em áreas em disputa é bem complicada.

• Qual a interação da base hidrográfica com a base do Mato Grosso?

CAMILA REZENDE (FBDS): A inclusão dos nossos dados está sendo discutida com o SFB. Ela foi incluída em teste no Rio de Janeiro, mas apenas no módulo de análise para os técnicos, não para o público. Mas é fundamental abrirmos essa frente de cooperação com os estados.

VINICIUS SILGUEIRO (ICV): É muito importante que as nossas bases cheguem na ponta e sejam usadas pelos estados e municípios.

• Que outras características da base hidrográfica vocês conseguiram identificar?

CAMILA REZENDE (FBDS): Mapeamos todas as hidrografias para as quais o CF define APPs, mas é claro que algumas são bastante aproximadas, como as nascentes.

• O trabalho de algum de vocês foi realizado com acesso ao CPF/CNPJ? Qual foi o impacto disso?

CAMILA REZENDE (FBDS): Não trabalhamos com dados de propriedade.

EDENISE GARCIA (TNC): Sim, usamos bastante no Pará. Quando fazemos monitoramento, vemos quais as tendências de desmatamento dentro do mesmo CPF, por exemplo.

HERON MARTINS (IMAZON): Essa análise com CPF é muito importante, e até por isso não conseguimos expandir as nossas análises para outros estados que não disponibilizam os dados do CPF.

Parte 2

ALEX MAREGA (SEMA-MT): Antes do CAR, o MT mapeou aproximadamente 70% do estado, incluindo visitas a campo para promover regularização ambiental por meio de licenciamento, fiscalização e monitoramento com imagens de satélite no sistema SLAPR. À medida

que o estado aumentou a malha de monitoramento, o número de autos de infração também cresceu, o que demonstra que essa é uma política efetiva. Na intenção de desburocratizar todos esses processos, criamos o MT Legal. O CAR fez essas engrenagens girarem mais

rápido, com o monitoramento remoto, geotecnologia, licenciamento ambiental, regularização ambiental, etc. Quando aderimos ao Sicar, já tínhamos mais de 80% da nossa área cadastrável dentro do sistema, o que correspondia a 40 mil imóveis. Contudo, perdemos a segurança das nossas informações, porque ficaram abertas a retificações, mesmo aquelas que fizeram parte das nossas visitas de campo. Portanto, entendemos que temos que garantir informações confiáveis para que a validação seja célere. Temos que garantir que toda a informação necessária à validação já esteja incluída no primeiro cadastro, o sistema tem que bloquear logo no início aqueles cadastros que não podem ser validados. Por esses motivos, criamos o SIMCAR.

JOÃO PAULO (SEMA-AC): Atualmente, estamos entrando na fase do PRA, com o planejamento do financiamento dos Pradas. Encarando a limitação dos nossos recursos, estamos estabelecendo critérios sobre o que validar e por que validar para identificar áreas prioritárias. Portanto, estamos focando primeiro em áreas vulneráveis, como a bacia do Rio Acre. Um outro critério de prioridade são áreas com altas taxas de desmatamento para demonstrar a presença do estado para combater atividades ilegais. Adotamos também o critério de prioridade de grandes níveis de passivo. Um número pequeno de propriedades são as que apresentam grandes concentrações de passivos. Do ponto de vista prático, podemos solucionar grandes áreas de passivos ambientais validando apenas algumas propriedades. Outro critério é privilegiar aqueles que querem ter seu imóvel regularizado entrando com pedido de adesão. Um outro critério mais econômico são aquelas propriedades que acessam crédito agrícola. É preciso também destinar algumas glebas que não estão destinadas ainda. É preciso melhorar a nossa cartografia, de malha de estradas vicinais e hidrografia, além de georreferenciar e integrar as bases da zona rural acreana. Nesse sentido, nos preocupamos a dar os subsídios para o processo de validação, por meio da compatibilização dessas bases de dados. Então, precisamos agora de infraestrutura e recursos humanos para dar agilidade ao processo de validação. Acredito que até o fim de 2018 teremos uma área substancial já validada.

JULIA LINHARES (SEMA-AM): A nossa responsabilidade enquanto SEMA é apoiar o processo, mas quem realmente valida os cadastros no nosso estado é o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM). Não temos financiamento específico para validação do CAR e não temos um sistema próprio, por isso usamos diretamente o Sicar, embora a gente identifique necessidades específicas do nosso estado que poderiam estar refletidas em um sistema mais customizado. Nossos desafios são as bases atualizadas, o fluxo de trabalho, a distribuição de processos. Como temos altos índices de sobreposições, nós sabemos que

existem imensos desafios fundiários e que precisamos trabalhar em parceria com o Incra, o Terra Legal, etc. As áreas coletivas foram inscritas no sistema, mas tem dificuldades que precisam ser sanadas para podermos avançar. Os desafios no Amazonas são enormes, do tamanho do estado, questões políticas, nossa hidrografia é muito complexa, temos a questão das áreas úmidas, da produção familiar, as políticas estaduais em vigor, entre outros. Portanto, estamos planejando, por exemplo, uma equipe do Incra no processo de validação para evitar a duplicação de trabalho.

JUSTINIANO NETTO (PMV-PA): O Programa Municípios Verdes foi inspirado no caso de sucesso em termos de política ambiental, que foi Paragominas. Para chegarmos ao nível de transparência que temos hoje, foi preciso buscar um consenso negociado entre diversos atores da sociedade para fazer a gestão das atividades com impacto local. Outro elemento de muita relevância é o monitoramento, que inclui o controle interno do governo e a transparência que garante o controle externo. A base legislativa para a publicidade dos dados é a própria Constituição Federal, que prevê a publicidade dos atos públicos. Existe também a lei federal de acesso à informação que reforça a transparência. O Sisnama também tem uma instrução normativa nesse sentido, então nunca tivemos nenhum questionamento jurídico da transparência.

O sistema de transparência no Pará é veiculado pelo módulo de consultas no site da Sema. É possível ver a ficha do imóvel com o demonstrativo, o responsável técnico, o shapefile, etc. Além disso, o CAR é o nosso centro de gestão ambiental. Nesse sentido, fizemos diversos projetos a partir disso, como a LDI em parceria com o Imazon e a Clua. É o único estado da Amazônia que tem uma lista pública dos embargos, que é baseada na geometria do CAR – diferentemente do que faz o Ibama, que é pelo CPF. Isso é muito importante para evitar fraudes (laranjas) e baseou por exemplo a Operação Carne Fria.

ARQUIMEDES LONGO (SEMA-RO): Já temos uma faixa de 120.000 cadastros no CAR. Dentre esses, 5% dos registros ocupam 50% do território. Assim como o MT, já tínhamos muitos cadastros antes do Sicar, no sistema anterior Silan. Nesse sentido, temos uma cooperação com a UFLA e com o Acre para customizar o nosso sistema. Ao menos para os pequenos produtores, que são responsabilidade do governo, nós adotamos uma validação de geometria, onde o técnico analisa uma imagem spot de 2008 e compara com uma imagem de 2016 para verificar desmatamento e prosseguir com a validação. Após a validação, o técnico já entrega também o termo do PRA. Temos uma base hidrográfica validada pelo exército, cuja resolução é de 1:50.000, e temos a infraestrutura de trabalho para 35 técnicos no total. Atualmente, temos apenas 19 técnicos da

Emater e 6 da SEMA, mas temos investido bastante em ambiente e maquinário. Nosso grande desafio hoje é a insegurança jurídica, como o julgamento das ações contra o Código Florestal. Outro problema são as questões de porcentagens de reserva legal, as reservas averbadas, etc, sobre o que estamos aguardando parecer da PGR.



Debate

• A validação tem impactado o licenciamento de atividades rurais. Como os estados estão vendo isso já que não existe um prazo definido?

ALEX MAREGA (SEMA-MT): Quando o Sicar começou, já existia CAR há muito tempo em alguns estados. Nós em Mato Grosso entendemos que sim o CAR é a base do licenciamento de atividades. É um instrumento de planejamento das atividades exercidas que geram impactos ambientais.

JUSTINIANO NETTO (PMV-PA): Já estamos vinculando o licenciamento de atividades à inscrição no CAR.

JOÃO PAULO (SEMA-AC): Todo o sistema de gestão florestal será baseada no Sinaflor. Estamos ainda avaliando essa dinâmica entre regularização e licenciamento de atividades.

• Como está sendo pensado o cadastramento da agricultura familiar?

ALEX MAREGA (SEMA-MT): Para a agricultura familiar, temos que ter parcerias com o terceiro setor para dar subsídios a essas pessoas.

• Por que não foi feita uma sincronização entre o CAR e o Sigef georreferenciado? Pretende-se fazer isso no futuro? O uso do Sigef tem impacto no número de sobreposições encontradas?

ALEX MAREGA (SEMA-MT): Em Mato Grosso quando alguém vai fazer o CAR, ele tem acesso à base de dados e ao acervo do Sigef e do Incra. Isso ajuda bastante na validação e na prevenção de sobreposições.

ARQUIMEDES LONGO (SEMA-RO): As bases do Sigef já estão sendo consolidadas como referência para nossa análise.

JULIA LINHARES (SEMA-AM): Nós iniciamos muito recentemente a validação, e vamos incluir sim a base do Sigef. É nossa prioridade incluir outras bases também. Nós iniciamos muito recentemente a validação, e vamos incluir sim a base do Sigef. É nossa prioridade incluir outras bases também.

• É possível dar prioridade à validação de municípios mais críticos? Ou é preciso respeitar uma fila específica?

ALEX MAREGA (SEMA-MT): A nossa lista de prioridades são áreas embargadas, pedidos de licenciamento (APF), municípios que fizeram varredura.

JUSTINIANO NETTO (PMV-PA): Sim, a partir de critérios técnicos podemos criar lotes de análise prioritária. E com certeza temos interesse em discutir isso. Os entraves são a vulnerabilidade à grilagem e às áreas de fronteira, que gera muitas tentativas de burlar o sistema. Agora estamos terminando o mapeamento do uso do solo no Pará de 2016, para mapear as florestas e lançar a medida de congelar florestas, para dificultar a concessão de licenças nessas áreas, independente de ser RL, APP, remanescente, etc.

ARQUIMEDES LONGO (SEMA-RO): Temos um critério de priorização sim, existem municípios com preferência. Sobre transparência, no nosso sistema está tudo disponível menos o CPF do proprietário.

JÚLIA LINHARES (SEMA-AM): Nós damos prioridades a municípios, sim, e iniciamos por municípios embargados e temos um olhar diferenciado para o sul do estado.

• Como está sendo feito o cadastro e a validação de povos tradicionais?

ALEX MAREGA (SEMA-MT): Povos e comunidades tradicionais são apoiados pela secretaria, mas hoje em

dia quase não tem cadastros. É o nosso atual grande desafio. Um desafio é a natureza declaratória do CAR, que dificulta muito a prevenção do "jeitinho brasileiro".

JUSTINIANO NETTO (PMV-PA): Sobre comunidades tradicionais, o problema é que o módulo nacional não estava finalizado ainda pelo SFB. Então, o governo do Pará decidiu pagar pela finalização desse módulo de seu próprio orçamento e agora esse módulo foi concretizado. Em breve, vamos lançar um TdR para realização de CAR pelo estado em comunidades tradicionais e assentamentos.

JOÃO PAULO (SEMA-AC): Territórios coletivos, flonas, florestas estaduais, reservas extrativistas, assentamentos de uso diferenciado estão todos cadastrados no estado, em parceria com o ICMBio. UCs de uso sustentável entraram como cadastro privado. Mas fica aqui para o debate o problema jurídico para conduzir o processo de regularização ambiental em territórios coletivos, porque a RL e APPs são coletivas. Outro tema que está na mesa do governador é o processo de regularização das APAs, se é pra seguir o CF ou se é pra ser mais restritivo.

JÚLIA LINHARES (SEMA-AM): Nós estamos cadastrando territórios coletivos também, e vamos fazer a retificação de todas as categorias de povos tradicionais. Estamos vendo a questão da ATER e dos cadastros das comunidades que estão fora de UCs. E agora estamos planejando a validação.

• **Como vocês estão lidando com desmatamento legal à época de 2008? E vocês estão considerando validação por terceiros para o CAR?**

ALEX MAREGA (SEMA-MT): Sobre desmatamento, consideramos que é legal tudo que foi aberto até o Código. Validação por terceiros pode sim ser descentralizada para prefeituras, parceiros, etc. Mas é preciso uma estrutura de segurança para o analista, é preciso um procedimento consolidado, rápido e eficaz para manter a institucionalidade.

JUSTINIANO NETTO (PMV-PA): A terceirização é uma possibilidade se você entender que a validação, segundo o CF, será feita pelo órgão ambiental estadual ou instituição por ele habilitada. Nesse sentido, pode ser pública ou privada, mas talvez pública seja mais útil para evitar conflitos de interesse. A empreitada mais premente, contudo, é de fato a validação. No PMV, temos o recurso para fazer 100.000 análises, mas não é qualquer município que consegue fazer isso, porque a pressão pelo uso econômico do imóvel é muito grande.

JUSTINIANO NETTO (PMV-PA): Temos parcerias com a Emater e outras instituições para contratar terceirizados para o processo de validação.

JULIA LINHARES (SEMA-AM): Nós já fazemos análises por terceiros por meio da parceria com a GIZ, que contratou 3 técnicos que nos auxiliam substancialmente.

• **Como está prevista a disponibilização pública dos dados do CAR em Mato Grosso? Será ampla como no Pará, incluindo CPF, por exemplo?**

ALEX MAREGA (SEMA-MT): Sim, os dados do Simcar serão públicos e disponibilizados para o acesso amplo na nossa plataforma. Nós contratamos outra empresa para fazer o sistema porque foi mais barato do que contratar a UFLA.

Perguntas para debate no Google Groups

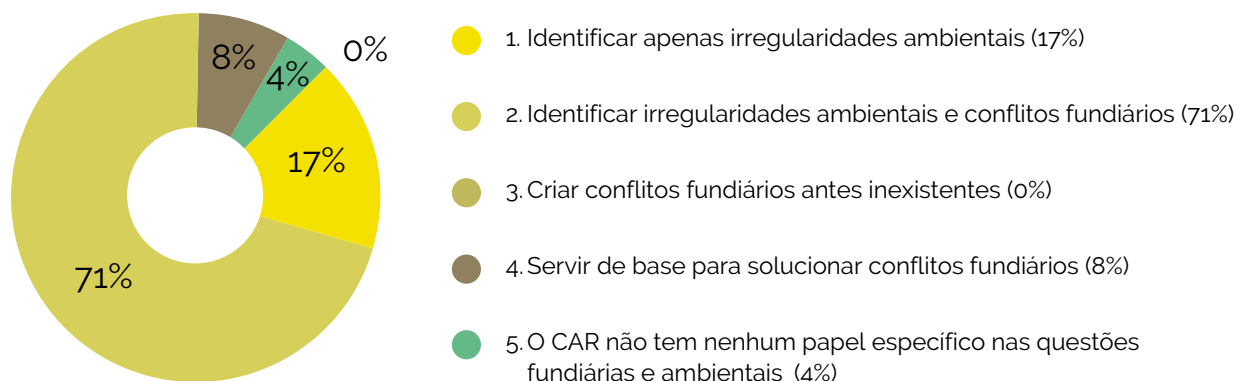
- **No MT há muitas áreas embargadas, tanto pela SEMA quanto pelo IBAMA, que continuam produzindo. Mesmo com a alta adesão ao CAR, isso não inibe a paralisação das atividades em embargos, o que a SEMA e o IBAMA tem conversado sobre isso? Ao aderir ao PRA, o IBAMA reconhecerá e retirará o embargo?**
- **A partir das análises realizadas, é possível apresentar uma estimativa da demanda por compensação de reserva legal?**
- **Quando vocês acham que conseguiremos ter todos os CARs validados?**
- **Existe alguma iniciativa integrada de elaboração de hidrografia para a Amazônia? Parte do desafio de validação no CAR certamente passará pela qualidade da hidrografia.**
- **Por que a soma das áreas cadastráveis pelos shapes fornecidos pelos estados difere daquelas consolidadas fornecidas pelo SFB?**

Painel 3

Questões fundiárias e ambientais: desafios do Cadastro Ambiental Rural

Pergunta interativa 4

Em sua opinião, qual o principal papel do CAR em questões ambientais e fundiárias? | 24 respostas



FREDERICO MACHADO (WWF) | MODERADOR: Recente estudo do WWF mostra que 4 milhões de CARs foram realizados, e que existem hoje 140.000 pendentes e 9.500 cancelados – o que corresponde a 32 milhões de hectares, principalmente no estado de SP. Então, é importante enfatizarmos as diferentes bases que temos e como elas podem se complementar.

IVY WIENS (ISA): O CAR é um instrumento ambiental. Mas ele tem como base o território, a propriedade. Então, ele também tem características fundiárias. E as comunidades tradicionais não compartilham dessa lógica territorial, portanto, o CAR não está sendo desenvolvido para essas pessoas. O estado só está cadastrando aqueles que têm título, que têm a situação fundiária regularizada. Não existe assistência técnica para essas pessoas. E não tem órgão que esteja efetivamente cadastrando esses territórios. Então, não há maneira de que o cadastramento se encerre dia 31 de dezembro. Ademais, existem comunidades tradicionais que não tem legislação específica como a legislação de quilombolas e indígenas, e essas comunidades são ainda mais vulneráveis.

Além disso, o CAR é declaratório, mas não para comunidades tradicionais. Elas podem apenas declarar a área de responsabilidade ambiental, que tem que ser validada pelo órgão especializado (Funai ou Incra). E grande parte do ativo ambiental que existe no Brasil está localizado nessas comunidades tradicionais. Contudo, como essas comunidades não aparecem no Sicar, a importância ecológica dessas áreas à conservação tampouco fica nítida. Para abarcar as comunidades tradicionais é preciso sair da lógica de propriedade privada individual.

LIDIANE AMORIM (INCRA): Atualmente, temos 7.500 assentamentos inseridos nas bases, e estamos inserindo as comunidades quilombolas também. Por isso, esses números estão em revisão. O Incra atualmente está em tratativas com a UFLA para solucionar problemáticas do cadastramento das comunidades tradicionais. E o tempo é uma dificuldade muito grande, porque o prazo está se esgotando.

Além disso, a política quilombola executada pelo Incra terá sua legalidade julgada pelo STF em breve, o que gera insegurança jurídica sobre os títulos já emitidos. O desafio é muito grande. Como a área é coletiva, eles devem ser consultados de modo a garantir a autonomia desses povos. O sistema tem que se adequar à realidade dos quilombolas. A customização recente foi feita, houve melhoras, mas não temos ferramentas para incluir os fragmentos de comunidades no sistema. A demanda é que a sobreposição se dê sobre o território como um todo, e não sobre os fragmentos titulados dentro de área de responsabilidade ambiental. Os perímetros não respeitam a formulação original desses povos e comunidades. É preciso achar uma solução adequada para que o Sicar se adeque aos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais do Brasil.

ROBSON DISARZ (TERRA LEGAL): O Programa Terra Legal nasceu em 2009 para proceder a regularização fundiária em glebas públicas não destinadas na Amazônia, área correspondente a 67 milhões de hectares. Em resposta às colocações da representante do ISA, afirma-se que a regularização fundiária não será feita a partir do CAR, porque não é sua competência. O que é necessário acontecer é a complementação das duas políticas, ambiental e fundiária. O CAR, por exemplo, tornou-se com o advento da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 uma das cláusulas resolutivas dos títulos do Terra Legal. A linha de base para comprovação do exercício da ocupação e exploração direta, mansa e pacífica foi alterada de 2004 para 2008, de modo a harmonizar com o Código Florestal. Nós também usamos o CAR como um dos elementos para planejamento das ações de georreferenciamento. Entendemos que o CAR deve sim utilizar a base fundiária do Sigef e do Terra Legal principalmente na Amazônia no cadastro e principalmente no módulo de análise. Nós fazemos mutirões integrados em Amazonas, por exemplo, que efetuaram a inscrição no CAR e no Terra Legal concomitantemente. Nesses casos, a poligonal do limite do imóvel é a mesma em ambas as bases de dados. Para finalizar, é importante frisar que somente após a consulta a diversos órgãos (MMA, SPU, FUNAI, ICMBio, Serviço Florestal Brasileiro e OEMA's) é que podemos alienar a particulares às terras públicas não destinadas na Amazônia, garantindo dessa forma, o interesse social e ambiental prioritário sobre as áreas.

CARLA LESSA (ICMBIO): O CAR não é fundiário na teoria, mas tem sérias implicações fundiárias. Visualizamos quatro interfaces nesse sentido: (a) cadastro da população tradicional beneficiária em Resex, que estão sob responsabilidade do ICMBio, um problema nesse sentido são comunidades de pescadores em territórios marinhos, que não entram no CAR, (b) é possível compensar passivo em RL com doação de imóvel em UCs, e nesse sentido temos muitos imóveis rurais dentro de áreas de proteção que vêm sendo transformadas em RL, (c) o CAR é fundamental para a malha fundiária das UCs, porque o ICMBio não tinha conhecimento desse território, muitos grileiros estão declarando imóveis dentro de UCs para conversão para RL de modo a garantir seus direitos fundiários, (d) fazer o CAR imóveis dentro de UCs que foram desapropriados anteriormente e agora tem que passar para o nome do ICMBio.

A questão é que a doação desses imóveis para o ICMBio é muito retardada pela perspectiva de que o prazo se estenda de novo, ou aconteça alguma anistia ou que o ICMBio tenha que indenizar no futuro. Além disso, precisamos de informação dinâmica e online, o que não ocorre atualmente, principalmente nos estados que tem sistemas próprios. Essas informações estão sempre desatualizadas, então é preciso melhorar isso. E, de fato, o sistema não é compatível com a noção de uso comum do território, já que não oferece ferramentas satisfatórias para a inscrição dessas comunidades.

PABLO GALEÃO (IEB): O CAR e o novo Código Florestal pressupõem estratégias para contenção do desmatamento nos biomas, como tal deveria ser um instrumento feito sob medida para coibir os crimes ambientais em hotspots de desmatamento, localidades com elevados índices de violações de direitos, violência no campo e injustiça social. Ao construir estratégias para implementação do CAR no sul de Lábrea, o IEB, em parceria com o IDAM local e a GIZ, optou por focalizar em parcelas de até quatro módulos fiscais, nesta região que faz confrontação com duas unidades federativas (AC e RO) e um país (Bolívia).

Em condições de baixa presença do Estado, a insegurança fundiária torna-se um entrave. Um bizarro histórico de ações de regularização fundiária mal sucedidas antecede a chegada do CAR. Em locais como esse fica evidente a incongruência em realizar regularização ambiental sem que haja sido realizada a regularização fundiária. No caso de povos e comunidades tradicionais essa incongruência é ainda maior. Alguns pontos inspiram grande preocupação:

- **REFLEXO DA ESTRUTURAÇÃO FAMILIAR DA SOCIEDADE:** Muitas comunidades organizam seus territórios tendo como base as unidades familiares. O CAR foi estruturado de acordo com a lógica da propriedade privada, do esquadramento do território e da responsabilização jurídica. Ao passar a territorialidade tradicional pelo filtro do modelo privado de ocupação, retiramos direitos dessas pessoas. Privamos também a livre expressão da territorialidade, um patrimônio coletivo.
- **A NOÇÃO ORIGINÁRIA DE COMPARTILHAMENTO DE TERRITÓRIO:** Desde antes do estabelecimento da propriedade privada em nossa sociedade, já existiam modelos de ocupação e compartilhamento de territórios. Um território compartilhado não é um lugar livre de regras. O direito de usar um pique de castanha ou um lago pode ser transferido de mãe/pai para filho (a). Isso é reconhecido e respeitado. Por si só, o conflito entre dois modos de vida tão diversos já tem provocando baixas históricas e por vezes verdadeiros genocídios àqueles que vivem do extrativismo, àqueles que vivem de modos tradicionais.
- **ESTADO DEMOCRÁTICO SOCIAL, MODELO POLÍTICO-JURÍDICO PERMEÁVEL AOS VALORES SOCIAIS:** vivemos em país cuja Constituição possui natureza inclusiva. Minorias devem ter respeitados seu direito a vida, mas também seu modo de vida e seus valores culturais e morais.
- **O PCT E OS CASOS EM QUE NÃO HÁ ENTIDADE REPRESENTATIVA:** Pela lógica do modelo privado de uso e ocupação da terra, cada comunidade tradicional deve ser representada por uma pessoa jurídica. Para tanto se cria uma associação, faz-se assembleia, elege-se presidente etc. A pergunta que fica é: E aquelas comunidades que ainda não possuem a capacidade de se organizarem dessa forma?



- **“ÁREA DO TERRITÓRIO E ÁREA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL” COMO FORMA DE COAGIR A OCUPAÇÃO E O MODO DE VIDA TRADICIONAL:** Comunidades tradicionais ocupam territórios, expressam sua territorialidade há séculos, milênios. Não devem ser obrigadas a definir sua Área de Responsabilidade Ambiental. Ao cristalizar suas áreas de uso, ao mesmo tempo estamos restringindo o surgimento de novas dinâmicas coletivas em favor daquelas individuais. Além disso é claramente uma tentativa de fragilizar direitos reconhecidos pela Constituição.
- **CONSOLIDAÇÃO DAS PERDAS ADVINDAS DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISPUTAS TERRITORIAIS:** No momento em que uma comunidade tradicional se 'cristaliza' em sua “Área de Responsabilidade Ambiental”, também aceitarão a presença de invasores e cederão às pressões e às ameaças sofridas nas disputas pelo território. Tudo isso sob a promessa de que não terão que assumir passivos ambientais que não são seus. A verdade é o inverso, no Estado brasileiro há tecnologia suficiente para identificar responsabilidade por praticamente qualquer passivo ambiental, o próprio SICAR hoje comprova isso. Além disso temos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Antropizadas apoiados pelo Estado para quem fez CAR.
- **CONSULTA PÚBLICA:** “Processo democrático para construção conjunta de política pública entre governo e sociedade. Segundo estudos antropológicos, cerca de ¼ do território nacional, hoje, é ocupado por

povos e comunidades tradicionais. Isso equivale a uma área de 176 milhões de hectares ocupada por, aproximadamente, 4,5 milhões de pessoas” (MMA). Em uma Consulta Pública efetiva, o CAR-PCT não seria fundamentado no modelo da propriedade privada, especialmente considerando que fração semelhante do território nacional é destinada a agricultura. Sendo os dois setores os grandes potenciais beneficiários do CAR, merecem ambos tratamento igualitário. O IEB defende que seja realizada uma nova consulta pública. E que desta vez sejam escutados povos e comunidades tradicionais, bem como organizações da sociedade civil relacionadas. E que haja boa vontade política para ir realizando as melhorias de que o módulo precisa.

Em relação aos moradores das várzeas amazônicas, os ribeirinhos, há pontos importantes a destacar:

- A autarquia territorial designada geralmente é SPU (secretaria do Patrimônio da União), havendo, no entanto, áreas destinadas para fins de reforma agrária, reconhecimento de terras indígenas e criação de unidades de conservação.
- Os hiatos de várzea (Tomasi, Aleixo, Galeão, 2016): São territórios ribeirinhos não afetados ao uso coletivo, ocupados por povos e comunidades tradicionais e outros ribeirinhos, onde há baixa representatividade do Estado em relação a garantia de direitos, proteção, gestão, acesso a recursos e políticas públicas.
- Caracterização de várzea: Para ter garantido o direito à regularização fundiária e ambiental, as comunidades

em hiatos carecem de um processo de caracterização cartográfica das várzeas dos rios brasileiros, fundamentados em modelos digitais de terreno, de modo a reconhecer as áreas indubitavelmente da União. Carecem também que seja definitivamente posta de lado a técnica da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO).

- Várzea enquanto APP ou AUR.
- Ausência de mecanismo de validação de APPs e AURs no SICAR.
- Cadastrantes e técnicos não têm como definir precisamente a APP nas várzeas, devido a não haver mapeamento ambiental sistemático do Brasil. Em contradição, o mapeamento geológico brasileiro é bastante completo.
- Os maiores passivos do CAR, ou seja, o público beneficiário menos atendido na região é, sem dúvida, o ribeirinho. Ademais, desde 2010 não temos conhecimento da dinâmica populacional nas calhas dos rios amazônicos.
- Distribuição populacional em 2010 (IBGE):
 - > População total do estado Amazonas: 2.812.557 de habitantes
 - > População da várzea: 809.534 habitantes, representando 28,8% da população

- Decisão política do estado do Amazonas por proteger ou não: há que se pensar seriamente sobre a população residente em área de várzea, pois os estados brasileiros têm apresentado a fase de cadastramento do seu processo de regularização ambiental praticamente concluída. Está-se anistiando um enorme passivo ambiental. A escolha correta passaria por estudar as matas de várzea e compreender o impacto do corte raso, inclusive sobre os rios. Gestores estaduais e federais, amparados por pesquisa científica, são capazes de decidir a melhor forma de legislar sobre as várzeas.

CARLOS EDUARDO (SFB): O módulo de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) está pronto, foi discutido hoje com os estados, e está tendo uma repercussão grande, o que significa que está sendo utilizado. Desde 2014, existe uma Porta PCT e uma Porta Assentamento no Sicar. De 2015 e 2016 em diante, houve muito incremento nas inscrições. Mas desenvolvimento de sistemas é um processo contínuo, e quanto mais usado, mais adaptado ele estará.

Debate

- **Houve avanço, os perímetros estão todos feitos na minha região (PA), e empresas de Ater começaram a efetuar o CAR lote. Contudo, esse contrato de ATER foi cancelado. Como essas pessoas podem dar continuidade a esse processo se eles não têm nenhum aparato para lidar com isso e dependem de terceiros?**

LIDIANE AMORIM (INCRA): De fato, a expectativa é muito ruim porque o orçamento foi cortado e vai continuar cortando no ano que vem. Diversas ações do Incra são limitadas por falta de recursos.

- **Qual o tipo de análise que o Terra Legal faz antes de conceder o título?**

ROBSON DISARZ (TERRA LEGAL): A análise é baseada na evidência de ser terra pública não destinada. Cruzamento com áreas de interesse social ou ambiental e embargos ou infrações ambientais. O desmatamento após 2008 não inviabiliza o título, mas gera novos

compromissos para a regularização fundiária. É interessante inverter a lógica, requerer a regularização fundiária para propiciar o acompanhamento, monitoramento e fiscalização ambiental efetiva.

- **CAR PCT reduz conflitos fundiários?**

PABLO GALEÃO (IEB): Não, inclusive na nossa opinião o CAR até aumenta esses conflitos, uma vez que não foi construído de acordo com a convenção assinada pelo governo brasileiro com a Organização Internacional do Trabalho (OIT 169), e nem com os critérios de consulta pública.

IVY WIENS (ISA): Bacana a defesa do Carlos Eduardo sobre as maravilhas do SFB, mas não é isso que as comunidades quilombolas têm visto e reportado. Eles vêm discutindo desde 2013 esse módulo, e elaborando demandas que não são ouvidas. É muito dinheiro público jogado no lixo, porque não há um processo amplo e robusto de consulta pública. Fora

isso, esses dados de comunidades tradicionais devem ser mais publicizados para que eles sejam vistos e saiam da invisibilidade. Enquanto esses dados ficarem escondidos, o CAR vai criar mais conflitos. Se eles forem publicizados, o CAR pode dirimir.

CARLOS EDUARDO (SFB): Como a gente sabe atualmente que existem sobreposições? Porque o cadastro está aí te mostrando isso. A postura do SFB é chamar a todos para o cadastro, e a partir daí fazer um diagnóstico mais robusto sobre a situação ambiental e fundiária no Brasil. Depois da análise, cadastros não conformes serão cancelados.

• Por que a Funai não esteve presente no evento?

PABLO GALEÃO (IEB): É preciso mencionar o processo de deterioração que a Funai e o Incra vêm passando. É completamente compreensível que a Funai não esteja aqui em um momento como este quando estão sendo ameaçados direitos previstos em constituição. Direitos como acesso à terra, às políticas públicas, as indenizações e a consultas em casos de grandes obras/empreendimentos. A Funai e o Incra estão sendo desestruturados e deslegitimados pelo atual governo Michel Temer.

Perguntas para debate no Google Groups

- Com os dados públicos do CAR e INCRA, podemos observar que existem vários inseridos em TIs regularizadas (PA, MT). Na teoria, isso não deveria acontecer. Algumas áreas sobrepostas estão com produção agropecuária. Como a FUNAI trata esse assunto? Somente o cancelamento do CAR não resolve o problema.
- Como a existência de CAR nas comunidades quilombolas podem reduzir conflitos fundiários? É suficiente? Se não, o que falta?
- Gostaria de questionar sobre o CAR e a grilagem de terras, pensando exatamente nessa junção entre a regularização ambiental e fundiária e as consequências para comunidades tradicionais.
- SFB ou Incra sabem qual a % da área cadastrável dos territórios de PCT já estão inseridos no Sicar?
- Sobre os povos tradicionais que não tem amparo legal, além dos indígenas e quilombolas sem área reconhecida, o CAR não seria um instrumento técnico que ignora questões mais profundas históricas e sociais, servindo como instrumento de opressão do poder público, favorecendo proprietários privados?
- Faz sentido ter CAR para territórios comunitários? Não seria suficiente apenas o cadastramento pelos órgãos oficiais, dado que o uso tradicional é protegido por lei, diferente das propriedades privadas?



Fechamento

ROBERTA OCF: É preciso construir uma rede para continuar esse debate e essa cooperação, destacando a questão da transparência para o aprimoramento da pesquisa e das análises do CAR.

ANA CAROLINA IPAM: Temos muitos desafios pela frente, mas eles são evidenciados justamente pelo CAR. Portanto, é uma ferramenta poderosa que deve ser usada. Além disso, precisamos nos organizar na defesa da legislação ambiental e dos direitos de proprietários, posseiros, comunidades tradicionais, etc. Para isso, é preciso utilizar uma linguagem comum, uma metodologia unificada, uma coesão na análise dos dados. E isso reforça a necessidade de cooperação entre nós e também entre políticas, envolvendo, por exemplo, GTA, ZEE, DOF, etc. Temos esse desafio de usar dados mais integrados.

E somos solidários aos estados e às instituições que estão operacionalizando todo esse sistema. É preciso dar apoio institucional, mas é preciso também lançar um olhar crítico a todo esse processo, lembrando do período político que estamos vivendo. São muitos conflitos fundiários, muitas mortes no campo, muitas tentativas legislativas de desmontar as proteções ambientais que temos hoje. É importante que a gente olhe para estratégias alternativas que avancem na implementação da legislação ambiental que existe. Para isso, é preciso também cooperar interinstitucionalmente com outras agências públicas e entre estados. A sociedade civil pode contribuir, definir áreas prioritárias, disponibilizar as nossas bases, identificar fraudes, etc.

Nós da sociedade civil pressionamos muito os órgãos do estado, mas no fundo nós queremos a mesma coisa, que é o desenvolvimento sustentável e o cumprimento da lei. Para isso, é fundamental a transparência total e irrestrita, que permita que a gente potencialize a nossa capacidade analítica e de processamento.

CARLOS EDUARDO SFB: Atualmente, existe uma grande maturidade da equipe técnica, tanto do SFB quanto dos estados que estão desenvolvendo esse sistema. O Sicar foi uma construção coletiva muito produtiva e agora desafios ainda maiores vão começar, como o PRA, que está sendo testado pelos estados e em breve será testado pelos produtores. Além disso, existem o projeto das nascentes, a definição dos corredores ecológicos, alertas de sobreposição, disponibilização das bases, central do proprietário, bases de referência. Enfim, o Sicar virou um sistema muito complexo e grande.

Pergunta interativa 5

Em uma palavra, o que você achou desse seminário? | 18 respostas

emocionante
inteligente
interativo
informativo
construtivo
excelente
dinâmico
instigante
intercâmbio
esclarecedor



OBSERVATÓRIO
DO CÓDIGO
FLORESTAL

Realização



OBSERVATÓRIO
DO CÓDIGO
FLORESTAL



Apoio



Norad